ASPECTOS FUNDAMENTAIS DOS CONTRATOS NO DIREITO CIVIL

Autor(res)

Tatiana Estér Thainá Morais Da Silva
Stéfany Dos Santos Carvalho
Benedito Djalmo Marques Rolim
Ygor Gomes De Melo Lindoso
Gilberto Da Silva Nascimento
Andreia Sales Lima Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Os contratos são pilares essenciais do Direito Civil, regulando as relações jurídicas entre as partes contratantes. De acordo com Flavia Vitovsky Guimarães (GUIMALHÃES, 2009) contrato é espécie de negócio jurídico. A corrente dominante no Direito brasileiro é voluntarista, inclusive foi a posição adotada, tanto no Código Civil de 1916, quanto no Novo Código Civil. No âmbito do ordenamento jurídico, os contratos representam instrumentos de autonomia privada, onde as partes estabelecem direitos e deveres entre si. No entanto, é importante ressaltar que a liberdade contratual não é absoluta, estando sujeita a limitações legais e princípios de ordem pública, visando assegurar a equidade e a justiça nas relações contratuais. Os elementos essenciais do contrato são a manifestação de vontade das partes, o objeto do contrato, a causa e a forma da contratação, de modo a garantir a validade e eficácia do acordo celebrado.

Objetivo

Tem como objetivo fornecer uma visão geral dos contratos no Direito Civil, abordando seus principais conceitos, características e aspectos relevantes. Pretende-se destacar a importância dos contratos na sociedade contemporânea e sua função na regulação das relações privadas, bem como elucidar os elementos essenciais que os compõem e os princípios que norteiam sua formação e execução.

Material e Métodos

A pesquisa dar-se-á através de revisão bibliográfica de fontes jurídicas especializadas, incluindo doutrinas, legislação e jurisprudência relacionadas ao tema dos contratos no Direito Civil. Foram consultados livros, artigos acadêmicos e fontes legais para embasar as informações apresentadas, e garantir a precisão e atualidade do conteúdo. Visando o aprendizado e a qualidade da pesquisa inserida..

Resultados e Discussão

Os contratos, no âmbito do Direito Civil, são entendidos como acordos de vontades entre duas ou mais partes,

com o objetivo de criar, modificar ou extinguir direitos e obrigações. Esses acordos podem versar sobre diversas matérias, desde a compra e venda de bens até a prestação de serviços, locação, empréstimo, entre outros. Para que um contrato seja válido, é necessário o preenchimento de requisitos essenciais, tais como capacidade das partes, objeto lícito, forma prescrita ou não defesa em lei e consentimento livre e espontâneo. Além disso, os contratos devem observar princípios como o da autonomia da vontade, da boa-fé, da função social do contrato e da obrigatoriedade dos contratos (GONÇALVES, 2021).

Conclusão

Os contratos desempenham um papel fundamental no Direito Civil, sendo instrumentos essenciais para a regulação das relações privadas. A compreensão dos seus elementos essenciais e princípios aplicáveis é crucial para a adequada formação, interpretação e execução dos contratos. É necessário que as partes contratantes estejam cientes de seus direitos e deveres ao celebrarem um contrato, visando garantir a segurança jurídica e a efetividade das relações comerciais e sociais BRASIL Código Civil 2002

Referências

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: Contratos. Editora Saraiva, 2020.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume 3: Contratos e Atos Unilaterais. Editora Saraiva, 2021.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro.

Supremo Tribunal Federal. Súmulas Jurisprudenciais. Disponível em:<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28%22S%C3%9AMLAS+JURISPRUDENCIAIS%22%29&base=baseSumulas>. Acesso em 27 de março de 2024.